



**EDITAL Nº 240/2025 – CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público do Edital nº 135/2019, de 04 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para comunicar o que segue.

**1. CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

1.1. Convoca-se o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, para o Teste de Aptidão Física.

1.1.1. **LOCAL: Academia Inove Fitness Rua Sete de Setembro, 459, Centro - Pelotas/RS.**

1.1.2. **DATA E HORÁRIO: A data e o horário de realização constam no Anexo Único deste Edital.**

1.1.3. O candidato deverá seguir rigorosamente as regras do item 8.2 e subitens, inclusive Anexo III do Edital nº 135/2019, de 04 de outubro de 2019.

**1.2. TESTE DE CORRIDA (MASCULINO E FEMININO) – RESISTÊNCIA:**

1.2.1. O teste de corrida de resistência consistirá em percorrer uma distância mínima, em uma única oportunidade:

1.2.1.1. De 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros para os candidatos do sexo masculino e de 2.000 (dois mil) metros para os do sexo feminino em, no máximo 12 (doze) minutos.

1.2.1.2. Tempo do percurso: 12 (doze) minutos.

1.2.1.3. Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não atingirem a distância mínima exigida no teste no tempo de 12 (doze) minutos.

1.2.2. O teste de corrida será realizado em esteira ergométrica.

**1.3. TESTE DE FLEXÃO DO TRONCO (MASCULINO E FEMININO) – RESISTÊNCIA ABDOMINAL:**

1.3.1. Posição Inicial: Decúbito dorsal, costas completamente apoiadas no solo, mãos atrás da cabeça com dedos entrelaçados, joelhos flexionados em ângulo menor de 90° (noventa graus). Pés afastados no máximo 30 cm entre eles.

1.3.2. Execução do exercício: partindo da posição inicial (descrita acima), elevar o tronco até que os cotovelos toquem os joelhos, com as mãos atrás da cabeça e os dedos entrelaçados, retornando à posição inicial. O movimento somente será válido quando contabilizado em voz alta pelo examinador, que informará em voz alta a cada exercício se computado ou não.

1.3.3. Ao retornar à posição inicial, será completada uma execução do movimento.

1.3.3.1. O examinador irá fixar os pés do candidato durante a execução.

1.3.4. Deverão ser executadas 20 (vinte) repetições pelos candidatos do sexo masculino e 15 (quinze) repetições pelos do sexo feminino.

1.3.5. O candidato poderá descansar, se for necessário, somente na posição inicial.

1.3.6. Tempo máximo do Teste: 1 (um) minuto.

1.3.7. Só deverão ser computados os exercícios realizados corretamente.

1.3.8. Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não executarem o mínimo exigido no Teste no tempo determinado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
CONCURSO PÚBLICO

MASCULINO		FEMININO	
Número de Flexões	Pontos	Número de Flexões	Pontos
Até 19	Eliminado	Até 14	Eliminado
20 e acima de 20	Aprovado	15 e acima de 15	Aprovado

#### **1.4. TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O SOLO (APOIO):**

##### **1.4.1. Masculino:**

1.4.1.1. Posição inicial: Mãos espalmadas apoiadas no solo, ou colchonete conforme necessidade, que será avaliado pelo responsável da aplicação da prova; tronco alinhado desde os ombros até o quadril e as pernas alinhadas ao tronco; braços estendidos na altura e distância dos ombros; pés unidos e apoiados na ponta dos dedos no solo.

1.4.1.2. Execução: O movimento se dá a partir da posição inicial, em seguida os braços flexionam, até que o peito toque o solo, mantendo as costas, quadril e pernas alinhadas, o movimento seguinte deve ser o de retorno à posição inicial. O movimento somente será válido quando contabilizado em voz alta pelo examinador, que informará em voz alta a cada exercício se computado ou não.

1.4.1.3. O exercício deverá ser realizado ininterruptamente.

1.4.1.4. Não será permitida a parada para descanso em nenhum momento do teste. Caso isso ocorra, o candidato será desclassificado do teste.

1.4.1.5. Deverão ser executadas 20 (vinte) repetições.

1.4.1.6. Tempo máximo do Teste: 2 (dois) minutos.

1.4.1.7. Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não executarem o mínimo exigido no teste no tempo determinado.

##### **1.4.2. Feminino:**

1.4.2.1. Posição inicial: Mãos espalmadas apoiadas no solo, ou colchonete conforme necessidade, que será avaliado pelo responsável da aplicação da prova; tronco alinhado desde os ombros até o quadril e as coxas alinhadas ao tronco e quadril, os joelhos estarão em contato com o solo, formando um ângulo de 90°, entre as coxas e as pernas.

1.4.2.2. Execução: O movimento se dá a partir da posição inicial, em seguida os braços flexionam, até que o peito toque o solo, mantendo as costas, quadril e coxas alinhadas, o movimento subsequente é o de retorno à posição inicial. O movimento somente será válido quando contabilizado em voz alta pelo examinador, que informará em voz alta a cada exercício se computado ou não.

1.4.2.3. O exercício deverá ser realizado ininterruptamente.

1.4.2.4. Não será permitida a parada para descanso em nenhum momento do teste. Caso isso ocorra, o candidato será desclassificado do teste.

1.4.2.5. Deverão ser executadas 15 (quinze) repetições.

1.4.2.6. Tempo máximo do Teste: 2 (dois) minutos.

1.4.2.7. Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não executarem o mínimo exigido no teste no tempo determinado.

#### **2. NORMAS GERAIS:**

2.1. O teste tem por finalidade avaliar a aptidão física dos candidatos para o desempenho de atividades que são inerentes ao cargo, resultando em Laudo de Constatação de Aptidão Física.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
CONCURSO PÚBLICO**

2.2. O candidato deve apresentar-se ao local da prova exatamente no horário previsto conforme Anexo Único deste Edital e usar trajes apropriados para a prática desportiva.

2.3. É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

2.4. Não será permitida a realização da prova do candidato que se apresentar após o seu respectivo horário conforme Anexo Único deste Edital.

2.5. O candidato deve portar:

**a) Documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento (nos termos do Edital nº 135/2019);**

**b) Atestado Médico (conforme Anexo VIII do Edital nº 135/2019); e,**

**c) Termo de autorização para gravação e uso de imagem (conforme Anexo IX do Edital nº 135/2019).**

2.6. O Atestado Médico deverá atestar as boas condições de saúde para a prática desportiva e de atividades físicas, além de constar o CRM do médico responsável, **devendo ser expedido no período máximo de 30 (trinta) dias que antecedem a aplicação da prova.**

2.6.1. Caso o candidato não apresente o atestado médico no momento da realização da prova de aptidão física ficará impedido de realizar a mesma e será eliminado do concurso.

2.6.2. Os custos e procedimentos necessários à obtenção do atestado médico serão suportados exclusivamente pelo candidato.

2.7. Não haverá repetição na execução dos testes conforme estipulado, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato.

2.8. O aquecimento e preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da prova.

2.9. Os candidatos aguardarão a chamada em um espaço especialmente a eles designado. Não será permitida a saída do local sem o acompanhamento de um fiscal.

2.10. Os candidatos serão conduzidos ao local de realização de prova pelos fiscais da Legalle Concursos, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.

2.11. Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravador, *paggers*, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo. A Legalle Concursos não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

2.12. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, câimbras, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se ao teste, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade física orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou realização de nova prova.

2.13. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da prova na data fixada para sua realização, considerando as condições meteorológicas do clima (chuva, tempestades, neve, etc.), a Empresa poderá, caso entender conveniente, transferir a realização dos testes e fixar dentro de 10 (dez) dias úteis a nova data para a realização das provas.

2.14. Caso haja inviabilidade para a realização da prova na data fixada para a sua realização, considerando agravamento na situação da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), a Empresa poderá, caso entender conveniente, transferir a realização dos testes e fixar dentro de 10 (dez) dias úteis a nova data para a realização das provas.

2.15. Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
CONCURSO PÚBLICO**

2.16. Os avaliadores terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do Concurso Público.

2.17. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

2.18. O candidato que não realizar os índices mínimos exigidos será considerado inapto, sendo considerado REPROVADO no Teste de Aptidão Física.

2.19. O resultado do Teste de Aptidão Física será expresso por APROVADO ou REPROVADO.

2.20. Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação e dirigir-se diretamente à saída do local de realização de prova. O candidato não pode permanecer nas imediações do local de prova, nem antes e nem após a realização da mesma.

2.21. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 26 de junho de 2025.

**FERNANDO MARRONI**  
Prefeito Municipal de Pelotas/RS

**CARLA CASSAIS**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
CONCURSO PÚBLICO**

**Anexo Único – Candidato Convocado para o Teste de Aptidão Física**

**Agente de Trânsito e Transporte**

Ordem de realização	Inscrição	Candidato(a)	Data de realização	Horário de realização
001	1374128	Andressa Vaz Pais*	02/08/2025	18:00

\* O(A) candidato(a) concorre a vaga reservada para Pretos e Pardos.